



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-05-17

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo dez horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-05-03

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade, tendo-se absterido a Sra. Vereadora Olímpia Candeias por não ter participado na reunião a que respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezasseis do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €2 450 924,05 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €285 795,34 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino, alertando para o mau estado de algumas ruas, tendo o Sr. Presidente da Câmara referido que, logo que o tempo o permita, os serviços municipais iniciarão trabalhos de beneficiação dessas vias. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes para perguntar se o projeto de construção da Variante – 3ª fase garante os acessos às propriedades privadas existentes ao longo do seu percurso. O Sr. Presidente da Câmara confirmou que esses acessos se encontram assegurados e estão a ser melhorados. Referiu, ainda, que aquela via não será uma variante, mas sim a continuação da N214. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CAMPO DE JOGOS DO FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DOAÇÃO AO MUNICÍPIO - ADITAMENTO APRESENTADO PELO FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício, datado de 2013-04-07, enviado pelo Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Pelo presente meio, vimos solicitar a V. Exa. que dê como sem efeito o nosso ofício de 23 de abril do ano em curso, pois, no mesmo, por lapso, não foi colocada, na íntegra, o teor da deliberação da Associação de Sócios, realizada no dia 19 de abril de 2013, pelas 21 horas, na sede da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, foi aprovado por unanimidade pelos sócios presentes para a doação do campo Engenheiro Macedo dos Santos ao Município de Carrazeda de Ansiães, para apreciação dessa autarquia, nas seguintes condições:* -----



Obrigações da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Ponto 1 - Realização das obras de beneficiação do campo de futebol Engº Macedo dos Santos de acordo com a deliberação de 22 de março de 2013 nos seguintes moldes: -----

- Arrelvamento do campo de jogos (relva sintética), com a instalação de sistema de drenagem e de rega automática; -----*
- Aumento da dimensão do campo de jogos (se possível); -----*
- Melhoramento da vedação exterior; -----*
- Beneficiação dos balneários ou construção noutro lugar, de acordo com as normas técnicas do Instituto do Desporto e da Juventude; -----*
- Instalação de sistema de iluminação artificial; -----*
- Melhoramento das bancadas. -----*

Ponto 2 - Garantir a prioridade de utilização ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, de acordo com os seguintes moldes: -----

- a) No início de cada época desportiva o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães apresentará ao Município a calendarização das atividades a realizar no campo de futebol com os respetivos horários de utilização; -----*
- b) O município organiza a gestão do recinto em função da calendarização referida na alínea a); -----*
- c) A calendarização poderá ser objeto de alteração para efeitos da realização de jogos oficiais, devendo o Município ser avisado com a antecedência possível. -----*

Ponto 3 - Instalações: -----

3.1 O Município disponibilizará, ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, as seguintes instalações: -----

- a) Uma sala para reuniões e arquivo; -----*
- b) Um espaço de arrumos e lavandaria; -----*
- c) Um espaço para exploração do bar. -----*

3.2 Em função do acordo a obter entre o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães e o Município, será disponibilizado um espaço para afixação de publicidade. -----

Ponto 4 - As receitas de bilheteira, das atividades realizadas pelo Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães reverterem a favor do próprio. -----



Ponto 5 – Em caso de uma futura construção de novas instalações municipais, o presente protocolo manter-se-á ou as atuais instalações serão devolvidas ao clube.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reiterar a deliberação tomada em 2013-05-03. -----

(aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara sobre o pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização de viatura municipal, a título gratuito, no dia 07-05-2013, para deslocação a Murça, no âmbito do Projeto “Parlamento de Jovens”. -----

Dada a urgência na apreciação do pedido, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho:

“Autorizo. À CM para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, com isenção de encargos. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara sobre o pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização de viatura municipal, a título gratuito, no dia 06-05-2013, para deslocação a Murça, no âmbito do Projeto “Parlamento de Jovens”. -----

Dada a urgência na apreciação do pedido, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho:

“Autorizo. À CM para ratificar.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, com isenção de encargos. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO MUNICIPAL

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara sobre o pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização de autocarro municipal, a título gratuito, no dia 10-05-2013, para deslocação a Fontelonga, no âmbito de atividades curriculares. -----

Dada a urgência na apreciação do pedido, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: *“Autorizo. À CM para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, com isenção de encargos. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pela Junta de freguesia de Parambos relativo à utilização do autocarro municipal, a título gratuito, no dia 26-05-2013, para deslocação a Vila Real no âmbito de uma visita de estudo dos alunos da UTAD (apresentação de estudo referente à Freguesia de Parambos). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou deferir o pedido nos termos apresentados. -----



(aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação o despacho exarado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara sobre o pedido formulado pela Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães relativo à utilização do autocarro municipal, a título gratuito, no dia 2013-05-12, para deslocação de participantes no âmbito do evento do passeio pedestre “Rota das Maias”. -----

Dada a urgência na apreciação do pedido, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “Autorizo. À CM para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, com isenção de encargos. -----

PACTO DOS AUTARCAS / PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta de adesão ao Pacto dos Autarcas, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“*CONSIDERANDO que o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas confirmou que as alterações climáticas são uma realidade e que a utilização de energia relacionada com atividades humanas é amplamente responsável pelas mesmas; -----*

CONSIDERANDO que, em 9 de Março de 2007, a União Europeia (EU) adotou o pacote «Energia para um mundo em mudança», comprometendo-se unilateralmente a reduzir as suas emissões de CO2 em 20% até 2020, em consequência do aumento de 20% da eficiência energética e da quota de 20% das fontes de energia renováveis no cabaz energético da UE; --

CONSIDERANDO que as Autarquias Locais, que representam a administração mais próxima dos cidadãos, devem liderar as ações e dar o exemplo pois são, direta e indiretamente,



responsáveis (através de produtos e serviços utilizados pelos cidadãos) por mais de metade das emissões de gases com efeito de estufa em consequência da utilização de energia relacionada com atividades humanas; -----

CONSIDERANDO que o compromisso comunitário de reduzir as emissões só será atingido se for partilhado entre as todas as partes interessadas locais, regionais e nacionais; -----

CONSIDERANDO também que o Plano de Ação comunitário para a Eficiência Energética “Concretizar o Potencial” inclui como prioridade a criação de um Pacto de Autarcas para a concretização do anteriormente descrito; -----

CONSIDERANDO ainda que a adesão ao Pacto dos Autarcas permite promover o território municipal enquanto pioneiro quer no combate às alterações climáticas quer na promoção da eficiência energética e da utilização de fontes de energias renováveis; -----

CONSIDERANDO, finalmente, que a adesão ao Pacto dos Autarcas implica o compromisso de: -----

- superar os objetivos definidos pela UE para 2020 reduzindo as emissões nos territórios em, pelo menos, 20% mercê da aplicação de um plano de ação em matéria de energia sustentável nas áreas de atividade que relevam das suas competências; -----*
- elaborar um inventário de referência das emissões como base para o plano de ação em matéria de energia sustentável; -----*
- apresentar o plano de ação em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto; -----*
- adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as ações necessárias; -----*
- mobilizar a sociedade civil nas suas áreas geográficas para participar no desenvolvimento do plano de ação, delineando as políticas e medidas necessárias para aplicar e realizar os objetivos do plano; -----*
- apresentar um relatório de aplicação, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de ação para fins de avaliação, acompanhamento e verificação; --*
- partilhar a experiência e o saber fazer com outras entidades territoriais; -----*
- organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas, permitindo aos cidadãos beneficiar diretamente das oportunidades e vantagens oferecidas por uma utilização mais inteligente da energia*



e informar periodicamente os meios de comunicação social locais sobre a evolução do plano de ação; -----

- *participar e contribuir para a Conferência anual de Autarcas da UE para uma Europa da Energia Sustentável;* -----
- *divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e, em particular, encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto;* -----
- *aceitar a exclusão de membro do Pacto, sujeita a aviso prévio por escrito do secretariado, nos seguintes casos: (i) não apresentação do plano de ação em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto; (ii) não cumprimento do objetivo global de redução de CO2 estabelecido no Plano de Ação devido à não aplicação ou a aplicação insuficiente do plano de ação; (iii) não apresentação de relatório em dois períodos seguidos.* -----

PROPÕE-SE: -----

1. *A adesão do Município de Carrazeda de Ansiães à iniciativa "Pacto de Autarcas" da União Europeia;* -----
2. *Que seja o Presidente da Câmara, para, em representação do Município, a subscrever o "Pacto dos Autarcas";* -----
3. *Que nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, submeter ambas as anteriores decisões à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

Foi, também, presente, ficando arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, a Nota Interna da CIMDouro, referente ao assunto em análise. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, remetendo o assunto a apreciação final da Assembleia Municipal em próxima sessão. -----

Votação: 4 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Srs. Vereadores Augusto Faustino e Marco Fernandes) e 1 voto contra (Sra. Vereadora, Olímpia Candeias)

RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2012 DA EMPRESA “RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM”



O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a comunicação remetida pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, que se transcreve: *“Para os devidos efeitos, informo V. Exa. que o Relatório e Contas 2012, da Resíduos do Nordeste, EIM, aprovado em Assembleia Geral de 18-04-2013, se encontra disponível no nosso site em <http://www.residuosdonordeste.pt/docs/Finaceiros> nos termos da alínea i) do n.º 2 do art.º 43º da Lei n.º 50, de 31 de agosto de 2012, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.”* -----

O documento em análise foi remetido aos membros da Câmara Municipal em versão digital (CD). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EXPO TRÁS-OS-MONTES / PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: *“A Edição da Expo Trás-os-Montes, a decorrer entre os dias 23 a 26 do corrente mês, promovida pelo Nerba, tem como objetivo principal a promoção do património cultural, artesanal, gastronómico e turístico Trasmontano. Considerando que este evento é propício à divulgação das potencialidades deste concelho, revestindo-se, assim, de interesse municipal a nossa participação, nos termos do artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determino a reserva de um espaço para esse efeito, atribuindo o apoio financeiro de € 1.000,00 à entidade promotora. Dado que a entidade promotora tem urgência na confirmação da reserva do espaço, a presente decisão é tomada ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 do diploma legal já referenciado, devendo ser presente a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO / PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCRETIZAÇÃO DOS PLANOS DE ATIVIDADE PARA O ANO DE 2013

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 136, datada de 2013-03-12, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*O Regulamento de Atribuição de Subsídios às Atividades das Instituições de Caráter Desportivo, Recreativo, Cultural e Religioso do Concelho de Carrazeda de Ansiães, em síntese, dispõe o seguinte: ---*

- a) *O montante global de apoios financeiros a atribuir em cada ano civil é da responsabilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no seu Plano de Atividades (artigo 9º); -----*
- b) *A Câmara Municipal, mediante os pedidos apresentados, atribuirá apoios dentro dos limites a seguir mencionados: -----*
 - b1) *Em obras de recuperação, adaptação, reconstrução ou beneficiação do património construído e seja, predominantemente, a utilização do granito e da madeira, o município poderá participar até 30% do valor do orçamento (artigo 10º, alínea a); -----*
 - b2) *Outras obras serão participadas até 20% do valor orçamentado (artigo 10º, alínea b); -----*
 - b3) *As ações imateriais poderão beneficiar de participação até 40% (artigo 10º, alínea c); -----*
 - b4) *A participação com despesas de equipamento necessário ao bom funcionamento das instituições poderá atingir 25% do valor aprovado (artigo 10º, alínea d). -----*
- c) *Ficam excluídas deste regime as atividades desportivas federadas, cujos apoios serão definidos caso a caso (artigo 10º, n.º 3). -----*
- d) *As participações só serão pagas após a realização das ações e mediante a apresentação de fotocópias das faturas e recibo de despesas realizadas (artigo 13º). ---*

Refere-se, ainda, que os apoios a conceder ao nível das infraestruturas e equipamentos estão sujeitos ao estatuído nos artigos 15º e 16º, definindo estas disposições regulamentares, por um lado, que se encontra reservado, à Câmara Municipal, o direito a avaliar técnica e financeiramente o pedido e, por outro, que os apoios a conceder deverão respeitar os



critérios definidos no artigo 16º. Com o fito de conceder apoios às entidades abrangidas pelo citado Regulamento Municipal para o desenvolvimento de atividades no ano em curso, no período compreendido entre 10-01-2013 e 28-02-2013, decorreu a fase de apresentação de candidaturas. A divulgação foi feita através de edital, pelas Juntas de Freguesia e no site da autarquia. Terminado o prazo, apresentaram candidatura 15 entidades, a saber: Atlético Clube do Tua, Centro Social Paroquial de Mogos, Associação Filarmónica Vilarinhense, Escuteiros – Agrupamento 658, S. João, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos, Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, Associação Cultural e Desportiva de Zedes, Irmandade de Nossa Senhora da Paixão, Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, Associação Gentes de Ribalonga, Liga dos Amigos de Belver, Associação Cultural e Recreativa de Linhares de Ansiães, Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães e Comissão Fabriqueira de Codeçais. Das candidaturas apresentadas, duas entidades não preenchem os requisitos exigidos no Regulamento Municipal citado, concretamente o artigo 6º: -----

- a) A Comissão Fabriqueira de Codeçais entregou o pedido fora de prazo, em 8 de março de 2013 e, para a ação que propõe (restauro da Igreja), não apresenta qualquer orçamento. -----*
- b) O Centro Social Paroquial de Mogos, para as ações que propõe, não apresenta qualquer orçamento. -----*

*Em face do exposto, estas candidaturas não são passíveis de apreciação. -----
As restantes candidaturas preenchem todos os requisitos exigidos no citado Regulamento Municipal, encontrando-se, assim, em condições de serem apreciadas. Face às regras vertidas no citado Regulamento Municipal, passa-se, então, à análise de cada candidatura: --*

ATLÉTICO CLUBE DO TUA

Atlético Clube do Tua, com sede em Foz Tua, Freguesia de Castanheiro do Norte, contribuinte fiscal 503569798, solicita apoio financeiro, no montante total de € 7 450,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

►Ações imateriais, totalizando o montante de € 2 450,00, assim discriminado: -----

- Jogo da Sueca: € 100,00 -----*
- Jogo da Malha, Cepo e Galo: € 100,00 -----*
- Desfile de Carnaval: € 150, 00 -----*



- Dia do Pai: € 100,00 -----
- Dia da Mãe: € 100,00 -----
- Festival do Peixe do Rio: € 350,00 -----
- Desfile Etnográfico: € 150,00 -----
- ATL: € 500,00 -----
- Passeio Convívio: € 500,00 -----
- Comemorações do Aniversário: € 100,00 -----
- Magusto: € 100,00 -----
- Ceia de Natal: € 200,00 -----

► **Outras Obras**, totalizando o montante de € 2 000,00, assim discriminado: -----

- Obras (WC): € 1 500,00 -----
- Pintura: € 500,00 -----

► **Outros apoios**, totalizando o montante de € 746,00, assim discriminado: -----

- TV Cabo: € 326,00 -----
- Água e Luz: € 420,00 -----
- Formação: € 800,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 5 996,00, assim discriminado: -----

- Jogos Tradicionais: € 300,00 -----
- Cultura: € 1 400,00 -----
- Quotas e Donativos: € 1 000,00 -----
- Subsídio da Câmara Municipal: € 3 296,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do Orçamento apresentado, ou seja até € 400,00; -----

1.2 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 980,00. -----

2. Não são elegíveis as ações com despesas de água e TV Cabo, bem como as relativas a formação. -----



ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE

Associação Filarmónica Vilarinhense, com sede na Freguesia de Vilarinho da Castanheira, contribuinte fiscal 503737046, solicita apoio financeiro, no montante total de € 37 500,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 2 100,00, assim discriminado: -----

- Desfile de Carnaval: € 300,00 -----
- Concerto de Páscoa: € 200,00 -----
- Organização da Festa de Aniversário da Associação: € 400,00 -----
- Passeio anual dos elementos da escola de música: € 1 000,00 -----
- Concerto de Natal: € 200,00 -----

► **Equipamento e funcionamento**, totalizando o montante de € 24 000,00, assim discriminado: -----

- Aquisição de instrumentos de música: € 20 000,00 -----
- Reparação de instrumentos de música: € 4 000,00 -----

► **Outros apoios**, totalizando o montante de € 11 400,00: -----

- Material de desgaste: € 1 000,00 -----
- Funcionamento da Escola de Música: € 8 400,00 -----
- Transporte de alunos da Escola de Música: € 2 000,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 11 950,00, assim discriminado: -----

- Protocolo com a Câmara Municipal: € 7 200,00 -----
- Cotas de sócio: € 500,00 -----
- Cantar dos Reis: € 250,00 -----
- Desfile de Carnaval: € 250,00 -----
- Donativos: € 500,00 -----
- Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira: € 2 000,00 -----
- Rifas: € 500,00 -----
- Cortejo Etnográfico: € 250,00 -----
- Bar / Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite: € 500,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO



1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 840,00. -----

1.2 n.º 1, alínea d) – **despesas de equipamentos** -, cujo limite de participação se situa até 25% do Orçamento apresentado, ou seja até € 6 000,00; -----

2. Não são elegíveis as despesas com material de desgaste, funcionamento da escola de música e transporte de alunos. -----

ESCUTEIROS – AGRUPAMENTO 658, S. JOÃO

Escuteiros - Agrupamento 658, S. João de Carrazeda de Ansiães, com sede na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, contribuinte fiscal 503972052, solicita apoio financeiro, no montante total de € 19 750,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 1 900,00, assim discriminado: -----

- Acampamento de Inverno: € 300,00 -----

- Acampamento de Pais: € 400,00 -----

- Acampamento de Verão: € 600,00 -----

- Ceia de Natal: € 600,00 -----

► **Equipamento**, totalizando o montante de € 700,00, para 4 tendas Monte Campo -----

► **Outras Obras**, totalizando o montante de € 16 550,00, para obras de cobertura da Capela -

► **Outros apoios**, totalizando o montante de € 600,00, para cursos de Formação -----

O documento apresentado é omissivo quanto ao Orçamento da Receita. -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do Orçamento apresentado, ou seja até € 3 310,00; -----

1.2 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 760,00. -----

1.2 n.º 1, alínea d) – **despesas de equipamentos** -, cujo limite de participação se situa até 25% do Orçamento apresentado, ou seja até € 175,00; -----

2. Não são elegíveis as despesas com cursos de formação. -----



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE LUZELOS

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos, com sede na localidade de Luzelos, da Freguesia de Marzagão, contribuinte fiscal 504638319, solicita apoio financeiro, no montante total de € 20 900,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

►Ações imateriais, totalizando o montante de € 10 900,00, assim discriminado: -----

- *Passeio Pedestre “Trilha das Maçãs”: € 1 000,00 -----*
- *Cantar dos Reis: € 500,00 -----*
- *Santo Amaro: € 3 000,00 -----*
- *Convívio Carnavalesco: € 1 000,00 -----*
- *Jogos Tradicionais: € 900,00 -----*
- *Festividade de S. João: € 500,00 -----*
- *Noite de Verão: € 1 500,00 -----*
- *A Ceifa: 2 000,00 -----*
- *Magusto Comunitário: € 500,00 -----*

►Outras Obras, totalizando o montante de € 10 000,00, para Arranjos exteriores na sede. ---

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 15 850,00, assim discriminado: -----

- *Passeio Pedestre “Trilho da Maçã”: € 500,00 -----*
- *Cantar os Reis: € 100,00 -----*
- *Santo Amaro: € 1 000,00 -----*
- *Convívio Carnavalesco: € 500,00 -----*
- *Jogos Tradicionais: € 500,00 -----*
- *Festividade de S. João: € 100,00 -----*
- *Noite de Verão: € 700,00 -----*
- *Magusto Comunitário: € 300,00 -----*
- *Arranjos exteriores na Sede: € 500,00 -----*
- *Quotas e Donativos: € 300,00 -----*
- *Subsídio da Câmara Municipal: € 11 350,00 -----*

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----



1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do Orçamento apresentado, ou seja até € 2 000,00; -----

1.2 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 4 360,00. -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE AMEDO

Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, com sede na Freguesia de Amedo, contribuinte fiscal 508579864, solicita apoio financeiro, no montante total de € 44 114,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 14 600,00, assim discriminado: -----

- Torneio de Futebol: € 1 500,00 -----

- Fim de semana radical: € 5 000,00 -----

- BTT: € 500,00 -----

- Festa do Fumeiro: € 500,00 -----

- Convívio Carnavalesco: € 300,00 -----

- Passeios Pedestres: € 800,00 -----

- Encontro de Cantares Tradicionais e Ranchos Folclóricos: € 500,00 -----

- Festividade de S. João: € 1 000,00 -----

- Festa do emigrante: € 1 500,00 -----

- Festa das Vindimas: € 1 000,00 -----

- Magusto comunitário: € 500,00 -----

- Ceia de Natal: € 750,00 -----

- Comemoração da Passagem de Ano: € 750,00 -----

► **Outras Obras**, totalizando o montante de € 29 514,00, para construção de casas de banho, arranjos interiores e exteriores. -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 44 114,00, assim discriminado: -----

- Torneio de Futebol: € 500,00 -----

- Fim de semana Radical: € 2 000,00 -----

- BTT: € 300,00 -----

- Atividade Sociais e Culturais: € 5 950,00 -----

- Construção de Casas de banho, arranjos interiores e exteriores: € 5 000,00 -----



- Quotas e Donativos: € 5 000,00 -----
- Subsídio da Câmara Municipal: € 25 364,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de comparticipação se situa até 20% do Orçamento apresentado, ou seja até € 5 902,80; -----

1.2 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de comparticipação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 5 840,00. -----

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, com sede na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, contribuinte fiscal 506493725, solicita apoio financeiro, no montante total de € 3 000,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 3 000,00, assim discriminado: -----

- Tourné pelos lares de 3ª Idade do concelho cantando os Reis: € 300,00 -----
- Animação Lares de 3ª Idade e Centros de Dia (domingos à tarde): € 300,00 -----
- Feira do Folar: € 250,00 -----
- Feira do Livro: € 250,00 -----
- VII Encontro de Grupos de Música Tradicional: € 650,00 -----
- Animação em festas e romarias: € 500,00 -----
- Feira da Mação, do vinho e Azeite: € 250,00 -----
- “Lagarada”: € 300,00 -----
- Magusto: € 200,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 3 000,00, assim discriminado: -----

- Entidades Oficiais: € 2 200,00 -----
- Outras Entidades: € 800,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----



1.1 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 1 200,00. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ZEDES

Associação Cultural e Desportiva de Zedes, com sede em Zedes, contribuinte fiscal 501378090, solicita apoio financeiro, no montante total de € 12 700,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 4 950,00, assim discriminado: -----

- Carnaval: € 200,00 -----
- Torneio de Sueca: € 350,00 -----
- Jogos Tradicionais: € 300,00 -----
- Festejos de S. João: € 300,00 -----
- Aniversário da Associação: € 450,00 -----
- Torneio de Sueca: € 400,00 -----
- Passeio Pedestre: € 200,00 -----
- Cortejo Etnográfico integrado na Feira da Maçã: € 250,00 -----
- S. Martinho: € 2 500,00 -----

► **Outras obras**, totalizando o montante de € 7 750,00, assim discriminado: -----

- Conclusão da instalação elétrica: € 1 050,00 -----
- Conserto do telhado da seda: € 6 700,00 -----

O documento apresentado é omissivo quanto ao orçamento da receita. -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do Orçamento apresentado, ou seja até € 1 550,00; -----

1.2 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 1 980,00. -----

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO

Irmandade de Nossa Senhora da Paixão, com sede na localidade de Arnal, da Freguesia de Linhares, contribuinte fiscal 503833010, solicita apoio financeiro, no montante total de € 25 000,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----



► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 9 000,00, assim discriminado: -----

- Festa das Merendas: € 1 500,00 -----
- Jogos Tradicionais e Prova do Folar: € 1 500,00 -----
- Passeio Pedonal: € 750,00 -----
- Convívio de Emigrantes: € 1 500,00 -----
- Festa de N. Sra. da Paixão: € 3 000,00 -----
- Mostra da Castanha: € 750,00 -----

► **Outras Obras**, totalizando o montante de € 16 000,00, assim discriminado:-----

- Pavimentação (calcetamento), e vedação do largo da Nossa Senhora da Paixão: € 11 000,00 -----
- Arranjo do largo da Festa em Arnal: € 5 000,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 25 800,00, assim discriminado: -----

- Festa das Merendas: € 1 700,00 -----
- Jogos Tradicionais e Prova do Folar: € 500,00 -----
- Passeio Pedonal: € 200,00 -----
- Convívio de Emigrantes: € 500,00 -----
- Festa de N. Sra. da Paixão: € 1 500,00 -----
- Mostra da Castanha: € 300,00 -----
- Pavimentação (calcetamento), e vedação do largo: € 1 000,00 -----
- Arranjo do Largo da Festa de Arnal: € 500,00 -----
- Quotas e Donativos: € 800,00 -----
- Subsídio Câmara Municipal: € 18 800,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do Orçamento apresentado, ou seja até € 3 200,00; -----

1.2 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 3 600,00. -----

ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, com sede na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, contribuinte fiscal 509966543, solicita apoio financeiro, no montante total de € 3 640,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 2 120,00, para atuações -----

► **Equipamento**, totalizando o montante de € 1 520,00, assim discriminado: -----

- Roupas: € 720,00 -----

- Instrumentos: € 800,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 4 500,00, assim discriminado: -----

- Atividades Sociais e Culturais: € 1 150,00 -----

- Quotas e Subsídios: € 3 350,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 848,00. -----

1.2 n.º 1, alínea d) – **despesas de equipamentos** -, cujo limite de participação se situa até 25% do Orçamento apresentado, ou seja até € 380,00. -----

ASSOCIAÇÃO “GENTES DE RIBALONGA”

Associação “Gentes de Ribalonga”, com sede na Freguesia de Ribalonga, contribuinte fiscal 510210562, solicita apoio financeiro, no montante total de € 1 700,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 1 700,00, assim discriminado: -----

- Carnaval: € 300,00 -----

- Festa da Mulher: € 100,00 -----

- Jogos tradicionais: € 100,00 -----

- Caça aos ovos: € 100,00 -----

- Largada de balões: € 100,00 -----

- Jogos de Verão: € 100,00 -----

- Cortejo etnográfico: € 250,00 -----

- Festa da Vindima: € 300,00 -----



- Passeio Pedestre: € 100,00 -----

- Natal: € 250,00 -----

O documento apresentado é omissivo quanto ao orçamento da receita. -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea c) - **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado, ou seja até € 680,00. -----

LIGA DOS AMIGOS DE BELVER

Liga dos Amigos de Belver, com sede na Freguesia de Belver, contribuinte fiscal 505895749, solicita apoio financeiro, no montante total de € 5 450,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

▶ **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 400,00, para o Convívio anual. -----

▶ **Outras Obras**, totalizando o montante de € 5 050,00, assim discriminado:-----

- Restauração do moinho: € 3 700,00 -----

- Pintura da Sede (tintas e rolos): € 250,00 -----

▶ **Outros apoios**, totalizando o montante de € 700,00, assim discriminado: -----

- Flores (defuntos): € 100,00 -----

- Excedente corrente: € 500,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 4 500,00, assim discriminado: -----

- Quotas: € 350,00 -----

- Donativos: € 400,00 -----

- Outras Receitas: € 350,00 -----

- Subsídio Câmara Municipal: € 3 950,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do orçamento apresentado, ou seja até € 1 010,00; -----



1.2 n.º 1, alínea c) – **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do Orçamento apresentado, ou seja até € 160,00. -----

2. Não são elegíveis as despesas com água e eletricidade, bem como as despesas com flores e excedente corrente. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LINHARES DE ANSIÃES

Associação Cultural e Recreativa de Linhares de Ansiães, com sede na Freguesia de Linhares, contribuinte fiscal 504648179, solicita apoio financeiro, no montante total de € 42 450,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 20 450,00, assim discriminado: -----

- Comemoração da Páscoa: € 1 500,00 -----

- Inauguração do recinto da Santa Bárbara: € 1 000,00 -----

- Receção ao Emigrante: € 1 500,00 -----

- Festa em Honra de Santa Bárbara: € 2 500,00 -----

- Convívio de Linharenses: € 2 200,00 -----

- Festejo em Honra do Emigrante: € 1 800,00 -----

- Celebração em Honra do Padroeiro de Linhares – S. Miguel: € 1 700,00 -----

- Festa das Vindimas: € 1 100,00 -----

- Celebração de S. Martinho: € 750,00 -----

- Seminário Cultural: € 1 750,00 -----

- Comemoração do Natal: € 2 100,00 -----

- Convívio Natalício: € 800,00 -----

- Festa de Passagem de Ano: € 1750,00 -----

► **Outras Obras**, totalizando o montante de € 22 000,00, para construção de esplanada, rampa, varanda de acesso ao salão da Associação e melhoramentos do interior e exterior da sede. -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 12 950,00, assim discriminado: -----

- Comemoração da Páscoa: € 500,00 -----

- Inauguração do recinto da Santa Bárbara: € 300,00 -----

- Receção ao Emigrante: € 600,00 -----

- Festa em Honra de Santa Bárbara: € 750,00 -----



- Convívio de Linharenses: € 950,00 -----
- Festejo em Honra do Emigrante: € 1 300,00 -----
- Celebração em Honra do Padroeiro de Linhares – S. Miguel: € 750,00 -----
- Festa das Vindimas: € 600,00 -----
- Celebração de S. Martinho: € 300,00 -----
- Seminário Cultural: € 800,00 -----
- Comemoração do Natal: € 1 350,00 -----
- Convívio Natalício: € 500,00 -----
- Festa de Passagem de Ano: € 1 250,00 -----
- Obras: € 3 000,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes ações: -----

1.1 n.º 1, alínea b) – **outras obras** -, cujo limite de participação se situa até 20% do orçamento apresentado, ou seja até € 4 400,00; -----

1.2 n.º 1, alínea c) – **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do Orçamento apresentado, ou seja até € 8 180,00. -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES

Associação Recreativa e Cultural de Pombal, com sede em Pombal, na Freguesia de Pombal, contribuinte fiscal 500798001, solicita apoio financeiro, no montante total de € 43 250,00, para as atividades que se passam a discriminar: -----

► **Ações imateriais**, totalizando o montante de € 29 850,00, assim discriminado: -----

- Farpa totalizando o montante de € 15 500,00 -----
- Espetáculos: € 7 000,00 -----
- Alimentação: € 4 300,00 -----
- Meios Técnicos: € 2 500,00 -----
- Dormidas: € 1 200,00 -----
- Preparação (cartazes, pulseiras, etc.): € 500,00 -----
- Carnaval: € 100,00 -----
- Dia da Mulher: € 400,00 -----
- Tiro ao alvo: € 150,00 -----



-
- Francesinhas: € 400,00 -----
 - Prova dos Vinhos/Folar: € 1 500,00 -----
 - Passeio Pedestre: € 1 200,00 -----
 - Caça ao Ovo: € 30,00 -----
 - Dia Mundial da Criança: € 200,00 -----
 - 38º Aniversário: € 1 000,00 -----
 - Magusto: € 150,00 -----
 - Festa de Natal – Prendas Crianças: € 450,00 -----
 - Passagem de Ano: € 1 700,00 -----
 - Rastreio Saúde: € 70,00 -----
 - Passeio dos Clássicos: € 1 000,00 -----
 - Passeio TT: € 1 000,00 -----
 - Jogos de Verão: € 500,00 -----
 - Música: € 3 000,00 -----
 - Teatro: € 1 500,00 -----
 - Totalizando o montante de € 13 400,00, assim discriminado: -----
 - Manutenção: € 4 350,00 -----
 - Jornal: € 9 000,00 -----
 - Domínio PT / Site ARCPA: € 50,00 -----

Ao nível do Orçamento da Receita prevê arrecadar o montante de € 41 310,00, assim discriminado: -----

- Atividades várias: € 13 510,00 -----
- Jornal: € 12 550,00 -----
- Farpa: € 15 250,00 -----

ANÁLISE DO PEDIDO

1. Face ao disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal são elegíveis as seguintes as ações: -----

1.1 n.º 1, alínea c) – **ações imateriais** -, cujo limite de participação se situa até 40% do Orçamento apresentado, ou seja até € 11 940,00. -----

2. Não são elegíveis as despesas com manutenção, site e despesas com o jornal. -----

Em resumo resulta: -----



APOIOS PARA OBRAS

- Pedido: € 107 764,00 -----

- Participação máxima: € 21 552,80 -----

APOIOS A AÇÕES IMATERIAIS

- Pedido: € 103 420,00 -----

- Participação máxima: € 41 368,00 -----

APOIOS PARA EQUIPAMENTOS:

- Pedido: € 26 220,00 -----

- Participação máxima: € 6 555,00 -----

COMPARTICIPAÇÃO FINAL / TOTAL FINAL: € 69 475,80

Em anexo consta os montantes máximos discriminados e solicitados por cada entidade para cada tipo de apoio previsto no Regulamento Municipal. -----

Nos termos do Regulamento Municipal e da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal determinar quais as ações de interesse municipal que merecem apoio financeiro. -----

Para o fim em análise, em sede de documentos previsionais para o ano em curso, no Plano de Atividades Municipal foi contemplada a ação 2013-A-31, a qual se encontra dotada com € 60 000,00. -----

Compete, agora, à Câmara Municipal, dentro dos condicionalismos referidos, determinar os apoios financeiros que pretende conceder a cada entidade, com vista à concretização das atividades propostas para o corrente ano. À consideração superior.” -----

Em 2013-05-06, o Diretor do DAG exarou o seguinte: “Em sede de Revisão(1ª) aos documentos previsionais do ano em curso, a ação 2013-A-31, foi reforçada, encontrando-se, atualmente, dotada com o valor de € 70 000,00.” -----

Em 2013-05-08, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “À CM”. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----



-
1. Com fundamento no artigo 6º do Regulamento Municipal aplicável, por falta de preenchimento dos requisitos elegíveis, não conceder apoio à Comissão Fabriqueira de Codeçais e Centro Social e Paroquial de Mogos; -----
 2. Face aos Planos de Atividades apresentados, apoiar as seguintes ações: -----
 - a) Atlético Clube do Tua: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar as ações “Jogo da Malha, Cepo e Galo” e “Festival do Peixe do Rio”; -----
 - b) Associação Filarmónica Vilarinhense: da rubrica «Equipamento», apoiar as ações “Aquisição de instrumentos de música” e “Reparação de instrumentos de música”; -----
 - c) Escuteiros – Agrupamento 658, S. João: da rubrica «Equipamento», apoiar a ação “4 tendas Monte Campo” e da rubrica «Outras Obras», apoiar a ação “Cobertura da Capela”; -----
 - d) Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar a ação “A Ceifa”; -----
 - e) Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar as ações “Festa do Fumeiro” e “Encontro de Cantares Tradicionais e Ranchos Folclóricos”; -----
 - f) Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar as ações “Tourné pelos lares de 3ª Idade do concelho cantando os Reis”, “Animação Lares de 3ª Idade e Centros de Dia”, “Feira do Folar”, “Feira do Livro”, “VII Encontro de Grupos de Música Tradicional”, “Animação em festas e romarias”, “Feira da Maçã, do Vinho e Azeite” e “Lagarada”. -----
 - g) Associação Cultural e Desportiva de Luzelos: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar a ação “Jogos Tradicionais”; -----
 - h) Irmandade de Nossa Senhora da Paixão: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar a ação “Mostra de Castanha” e da rubrica «Outras Obras», apoiar a ação “Arranjo do Largo da Festa em Arnal”; -----
 - i) Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães: da rubrica «Equipamento», apoiar as ações “Roupas” e “Instrumentos”; -----
 - j) Associação “Gentes de Ribalonga”: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar a ação “Festa da Vindima”; -----
 - l) Liga dos Amigos de Belver: da rubrica «Outras Obras», apoiar a ação “Restauração do Moinho”; -----



m) Associação Cultural e Recreativa de Linhares de Ansiães: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar a ação “Festa da Vindima”; -----

n) Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães: da rubrica «Ações Imateriais», apoiar as ações “FARPA” e “Prova dos Vinhos/Folar”. -----

3. Com fundamento nos percentuais definidos no artigo 10º do Regulamento Municipal aplicável e face aos orçamentos apresentados, os montantes financeiros máximos a conceder às entidades referenciadas são os seguintes: -----

a) Atlético Clube do Tua: até €180,00, assim discriminado: -----

- ação “Jogo da Malha, Cepo e Galo”: até €40,00 -----

- ação “Festival do Peixe do Rio”: até €140,00 -----

b) Associação Filarmónica Vilarinhense: até €6 000,00, assim discriminado: -----

- ação “Aquisição de instrumentos de Música”: até €5 000,00 -----

- ação “Reparação de instrumentos de Música”: até €1 000,00 -----

c) Escuteiros – Agrupamento 658, S. João: até €3 485,00, assim discriminado: -----

- ação “4 tendas Monte Campo”: até €175,00 -----

- ação “Cobertura da Capela”: até €3 310,00 -----

d) Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos: até € 800,00, assim discriminado: -----

- ação “A Ceifa”: até €800,00 -----

e) Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo: até €400,00, assim discriminado:

- ação “Festa do Fumeiro”: até €200,00 -----

- ação “Encontro de Cantares Tradicionais e Ranchos Folclóricos”: até €200,00 -----

f) Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães: até €1 120,00, assim discriminado: -----

- ação “Tourné pelos lares de 3ª Idade do concelho cantando os Reis”: até €120,00 -----

- ação “Animação lares de 3ª Idade e Centros de Dia”: até €120,00 -----

- ação “Feira do Folar”: até €100,00 -----

- ação “Feira do Livro”: até €100,00 -----

- ação “VII Encontro de Grupos de Música Tradicional”: até €260,00 -----

- ação “Animação em festas e romarias”: até €200,00 -----

- ação “Feira da Maçã, do Vinho e Azeite”: até €100,00 -----

- ação “Lagarada”: até €120,00 -----



-
- g) Associação Cultural e Desportiva de Luzelos: até €120,00, assim discriminado: -----
- ação “Jogos Tradicionais”: até €120,00 -----
- h) Irmandade de Nossa Senhora da Paixão: até €1 300,00, assim discriminado: -----
- ação “Mostra de Castanha”: até €300,00 -----
- ação “Arranjo do Largo da Festa em Arnal”: até €1 000,00 -----
- i) Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães: até € 380,00, assim discriminado: -----
- ação “Roupas”: até €180,00 -----
- ação “Instrumentos”: até €200,00 -----
- j) Associação “Gentes de Ribalonga”: até €120,00, assim discriminado: -----
- ação “Festa da Vindima”: até €120,00 -----
- l) Liga dos Amigos de Belver: até €740,00, assim discriminado: -----
- ação “Restauração do Moínho”: até €740,00 -----
- m) Associação Cultural e Recreativa de Linhares de Ansiães: até € 440,00, assim discriminado: -----
- ação “Festa das Vindimas”: até €440,00 -----
- n) Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães: até € 6 800,00, assim discriminado: -----
- ação “FARPA”: até €6 200,00 -----
- ação “Prova dos Vinhos/Folar”: até €600,00 -----
- 4.** O pagamento dos montantes, ora, atribuídos fica condicionado ao cumprimento do disposto no artigo 13º do Regulamento Municipal aplicável. -----

O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: *“Entendo que deviam ter sido apoiadas as ações promovidas pela Câmara Municipal, cuja participação das associações é fundamental para o êxito das mesmas, assim como obras de melhoria das sedes.”* -----

Os Srs. Vereadores, Olímpia Candeias, Marco Fernandes e Augusto Faustino fizeram a seguinte declaração de voto conjunta: *“As associações, nos seus planos de atividades, devem apresentar ações que garantam a preservação da cultura local e não atividades de lazer e convívio que, sendo interessantes para a dinâmica local, elas não podem ser subsidiadas pelo*



dinheiro dos contribuintes. Quanto às obras, entendemos que, na maioria dos casos, elas se encontram garantidas por protocolos, não podendo, por isso, ser subsidiadas pela 2ª vez.” ---

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA HABITAÇÃO – DINA DA ASSUNÇÃO FERNANDES TAVARES

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 157, datada de 2013-03-19, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*A requerente Dina da Assunção Fernandes Tavares, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 87 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na informação n.º 60MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.579,70 €.

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 579,70. -----



(aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – MARIA FERNANDA DE SEIXAS DA SILVA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 164, datada de 2013-03-21, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: "A *requerente Maria Fernanda de Seixas da Silva, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) *Com base na informação n.º 85 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) *Com base na informação n.º 64MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.682,71€.*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar a dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior." -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 682,71. -----

(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – MANUEL BATISTA CIGANO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 165, datada de 2013-03-21, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”O requerente Manuel Batista Cigano, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação n.º 78 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação n.º 65MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.860,00€.*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €2 860,00. -----

(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – ÓSCAR DOS ANJOS JERÓNIMO GONÇALVES**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 166, datada de 2013-03-21, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”O requerente Óscar dos Anjos Jerónimo Gonçalves, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação n.º 88 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação n.º 59MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.908,75€.*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----
(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO - NELSON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 167, datada de 2013-03-21, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”O requerente Nelson dos Santos Vieira da Silva, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 77 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na informação n.º 63MM do Setor do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.881,60€.

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – JOSÉ MANUEL RODRIGUES**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 168, datada de 2013-03-21, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos que se transcreve: *”O requerente José Manuel Rodrigues, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 89 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na informação n.º 66MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 4.091,26€.

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – ANTÓNIO ARMANDO LOPES**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 198, datada de 2013-04-04, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”O requerente António Armando Lopes, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 72 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na informação n.º 69MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.718,00€.

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 718,00. -----

(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – MARIA DA LUZ XARDA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 233, datada de 2013-05-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: "A *requerente Maria da Luz Xarda, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 92 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na informação n.º 99MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 4.477,20€.

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior." -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – SÉRGIO RUI GOMES PEREIRA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 234, datada de 2013-05-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”O requerente Sérgio Rui Gomes Pereira, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 95 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na informação n.º 98 MM do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.689,05€.

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 26º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 689,05. -----

(aprovado em minuta)



Por integrar os órgãos sociais da Cooperativa Ensinansiães, o Sr. Presidente da Câmara declarou o seu impedimento para apreciar, discutir e votar o assunto que se segue, abandonando a reunião, tendo a Sra. Vice-Presidente assumido a sua presidência. -----

SISTEMA FOTOVOLTAICO INSTALADO NO EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – TRANSFERÊNCIA PARA A AUTARQUIA DA RECEITA ARRECADADA / EXPOSIÇÃO DA EPA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 2012, datado de 29-04-2013, enviado pela Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: "A Ensinansiães, Ensino Técnico Profissional, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, após ter tomado conhecimento da deliberação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, vem, por este meio, informar V. Exa. o seguinte: -----

1. O exposto na respetiva informação não foi de todo entendido, dando origem a uma deliberação que não poderá ser cumprida, uma vez que a Ensinansiães não tem que receber qualquer quantia face ao IVA. -----
2. Neste sentido, somos a explicar o seguinte: -----
 - a) O contrato de produção de energia elétrica foi celebrado entre a EDP – Serviço Universal e a Ensinansiães, Ensino Técnico Profissional. Estando acordado em termos contratuais que a primeira entidade paga à segunda o valor referente à energia produzida pelo referido sistema, sendo emitido pela própria EDP o documento suporte desta operação, e que no caso se trata de uma nota de crédito.
 - b) A Ensinansiães aquando da faturação (nota de crédito emitida pela EDP), relativa à produção de energia, paga ao Estado o respetivo IVA, ou seja, a taxa de vinte e três por cento. -----
 - c) Desta forma, compete legalmente ao município proceder à liquidação do IVA junto do estado e não devolve-lo à Ensinansiães, pois esta terá que proceder a esse pagamento ao Município. -----

Face ao exposto, vimos, por este meio, solicitar a V. Exa. que, caso reitere a posição anteriormente tomada, acione os mecanismos necessários para poderem liquidar o IVA ou



assuma toda a responsabilidade de algum constrangimento daí decorrente. Caso considere revê-la, seria para nós um grande contributo e poderia evitar sérios constrangimentos a ambas as partes.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: **1.** Revogar a deliberação tomada em reunião realizada a 2011-11-04, bem como as subsequentes relacionadas com a entrega dos montantes em questão; **2.** Disponibilizar, doravante, a favor da Ensinansiães, a receita gerada por este equipamento; **3.** Reter as quantias já entregues pela Ensinansiães, considerando-se estas como abatimentos aos montantes pagos pela Câmara Municipal na instalação dos referidos equipamentos. -----

Votação: 2 votos a favor (Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e 2 votos contra (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

A Sr.^a Vice-Presidente usou o voto de qualidade. -----

O Sr. Presidente da Câmara retomou presença na reunião, assumindo a sua presidência. -----

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2013 - 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2013-05-13

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado sobre a informação n.º 34, datada de 2013-05-13, elaborada pelo Diretor do DAG, que se transcreve: *“O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações, submeto a aprovação, a 5ª alteração ao Plurianual de Investimentos e a conseqüente alteração (5ª) ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----*
Plano Plurianual de Investimentos



Aumentos: € 5.000,00 -----

Diminuições: € 5. 000,00 -----

Orçamento da despesa

Aumentos: € 50.000,00, correspondendo € 45.000,00 a despesas correntes e € 5.000,00 a despesas de capital -----

Diminuições: € 50.000,00, correspondendo € 45 000,00 a despesas correntes e € 5.000,00 a despesas de capital. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

Em 2013-05-13, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo nos termos propostos. À CM.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e duas abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / PROPOSTA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 55, datada de 2013-05-14, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: “*Na sequência de instruções do Sr. Presidente, para os devidos efeitos, em anexo, apresento o projeto do novo Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. À consideração superior.*” -----

A proposta de Regulamento Municipal foi rubricada por todos os membros da Câmara Municipal, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de regulamento municipal nos termos apresentados, devendo ser submetida a inquérito público pelo prazo de 30 dias. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2013JA110, datada de 2013-05-06, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa., que após a consignação da empreitada a 24 de setembro de 2012, com valor de contrato de 891.924,51 €, deram início os trabalhos de execução do projeto “Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães.” Relativamente à obra em epígrafe e na sequência da mensagem enviada do Diretor Técnico de Obra da firma adjudicatária do dia 02/05/2013, na qual é solicitada a prorrogação de prazo graciosa por mais 60 dias, para a conclusão dos trabalhos até 21 de julho de 2013, cumpre-nos informar:* -----

- *A obra teve a consignação em 24/09/2012, segundo o programa de trabalhos da empreitada, a obra deverá estar concluída em 240 dias após a data de consignação ou seja, em 22/05/2013. -----*
- *O Plano de Segurança e Saúde foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e comunicada a decisão à firma adjudicatária em 21/09/2012, através do ofício n.º 2827, de 27/09/2012. -----*
- *No próximo dia 22 de maio de 2013, termina o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar à Câmara Municipal a prorrogação de prazo de 60 dias, até ao dia 21 de julho de 2013, justificando o pedido devido às condições climáticas muito adversas que se fizeram sentir durante o início de*



primavera. Devido ao atraso na execução dos trabalhos de impermeabilização da cobertura acessível, previstos no mapa de trabalhos inicial durante dez dias no início do mês de dezembro. Os trabalhos de impermeabilização só puderam ser executados no mês de abril 2013, provocando o atraso nas restantes atividades dependentes desta, ou seja os trabalhos de acabamentos no interior do edifício (carpintarias, pinturas, tetos falsos, fornecimento e aplicação de mobiliário e equipamentos). -----
Sendo assim, em face ao exposto, achamos que a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes hipóteses: -----

- 1. Conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro até ao dia 21/07/2013, no âmbito da figura prorrogação graciosa, ou seja, que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços. -----*
- 2. Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo a partir de 22/05/2013. -----*

À consideração superior.” -----

Em sede de parecer o Diretor do DFM exarou o seguinte: ”Concordo. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 21-07-2013, no âmbito da figura da prorrogação graciosa. -----
(aprovado em minuta)

**PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO SOB O N.º 733 DA FREGUESIA DE RIBALONGA /
PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQ.: MANUEL
FERNANDO RODRIGUES / EMISSÃO DE PARECER**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 118, datada de 2013-05-03, elaborada pelo Sector de Planeamento do Território e Gestão Urbanística, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Manuel Fernando Rodrigues informo quanto a: -----*

1. Cauterização da pretensão

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sal propriedade com outro proprietário. -----



2. *Pareceres de entidades externas*

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. *Análise urbanística*

O local assinalado está em REN, reserva Ecológica Nacional e em espaços de importante valor paisagístico e em núcleos florestais. -----

4. *Análise regulamentar*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, Lei 64/2003, de 23 de agosto e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. *Proposta/conclusão*

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. -----
À consideração superior.” -----

Em sede de parecer o Diretor do DFM exarou o seguinte: "Concordo. À consideração superior." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico descrito sob o artigo 733º da freguesia de Ribalonga. -----

(aprovado em minuta)

VARIANTE A CARRAZEDA DE ANSIÃES - 3ª FASE / APROVAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AOS TRABALHOS DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

Por unanimidade foi deliberado retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram treze horas e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----



Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)